



**PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2021
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 288/2021
REGISTRO DE PREÇOS Nº 029/2021**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 029/2021

Aos dezessete dias do mês de junho do ano de 2021, o **MUNICÍPIO DE MUZAMBINHO**, com sede à Rua Vereador Fausto Martiniano, nº 25 – Centro, nesta cidade, inscrita no CNPJ sob nº 18.668.624/0001-47, neste ato representado pelo Sr. Prefeito Municipal, Sr. Paulo Sérgio Magalhães, portador do RG nº M-2.793.945 SSP/MG, inscrito no CPF sob nº. 429.756.116-68, e a empresa: **DAYS I FAGUNDES FIGUEIREDO**, inscrita no CNPJ sob o nº 08.875.827/0001-50, com sede à Avenida Caio de Brito, nº 1.234, Bairro Esperança, na cidade de Três Pontas, Estado de Minas Gerais, CEP: 37190-000, neste ato representada por sua representante legal, a Sra. Daysi Fagundes de Figueiredo, portadora do RG sob o nº M-1.772.888 e inscrita no CPF sob o nº 354.042.806-20, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial n.º 032/2021 para o REGISTRO DE PREÇOS, por um período de 12 (doze) meses, visando a futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços gráficos diversos, destinados a atender as secretarias e departamentos desta prefeitura, conforme quantidades, especificações e condições contidas neste edital e em seus anexos, conforme Ata de Sessão homologada em 16/06/2021, resolve REGISTRAR os preços das empresas nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por elas alcançada, atendendo as condições previstas no Edital de Licitação e seus Anexos, e em conformidade com as disposições a seguir.

1. DO OBJETO E DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1.1. A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS, por um período de 12 (doze) meses, visando a futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços gráficos diversos, destinados a atender as secretarias e departamentos desta prefeitura**, conforme quantidades, especificações e condições contidas no respectivo edital e em seus anexos e de acordo com as especificações constantes do Termo de Referência do Anexo I.



1.2. Compõe a presente Ata na forma de DETENTORA a empresa acima descrita, sendo-lhe adjudicado o registro de preços para os itens relacionados no mapa de apuração em anexo.

1.3. Dá-se à presente Ata o valor de **R\$ 124.813,20 (Cento e vinte e quatro mil, oitocentos e treze reais e vinte centavos)**.

1.3.1. Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a recomposição somente no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento.

1.3.2. Os preços registrados que sofrerem recomposição não ultrapassarão os preços praticados no mercado, observadas as mesmas condições de fornecimento e pagamento, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.

1.3.3. O aumento decorrente de recomposição dos preços unitários em razão de desequilíbrio econômico-financeiro do Contrato somente poderá ser dado se a sua ocorrência era imprevisível no momento da contratação, e se houver a efetiva comprovação do aumento pela empresa registrada (requerimento, planilha de custos e documentação de suporte).

1.4. Caso o preço registrado se torne superior à média dos preços de mercado, o Secretaria de Administração solicitará ao fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo na forma do item 1.3.1.

1.5. A Ata de Registro de Preços, durante a sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração direta ou indireta que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e com anuência do fornecedor.

1.6. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere o item anterior não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

1.7. Homologada a licitação, respeitadas a ordem de classificação e a quantidade de fornecedores a serem registrados, o município convocará os interessados para, no prazo de 05(cinco) dias úteis contados da data do recebimento da convocação, assinar a Ata de Registro de Preços.





1.8. Poderá, a proposta do LICITANTE, ser desclassificada até a assinatura da Ata de Registro de Preços, se tiver o município conhecimento de fato ou circunstância superveniente que desabone sua regularidade fiscal, jurídica, qualificação técnica e/ou Econômico-financeira. Neste caso, poderá ser procedida nova classificação, efetuando-se a convocação dos licitantes remanescentes, em ordem crescente de preços.

1.9. Se o adjudicatário não assinar a Ata de Registro de Preços no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da data do recebimento da convocação pelo município, caducará o seu direito à contratação.

1.10. Após a publicação da Ata do Registro de Preços do município na imprensa oficial, poderá ser emitida ordem de serviço dentro do prazo de validade do registro.

1.11. A Ata de Registro de Preços não obriga o município a adquirir os produtos nela registrados nem firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo realizar licitação específica para aquisição de um ou mais itens, obedecida a legislação pertinente, hipótese em que, em igualdade de condições, o beneficiário do registro terá preferência.

1.12. O direito de preferência de que trata o item anterior poderá ser exercido pelo beneficiário do registro, quando o município optar pela contratação do objeto cujo preço está registrado, por outro meio legalmente permitido, que não a Ata de Registro de Preços, e o preço cotado neste, for igual ou superior ao registrado.

1.13. O objeto da presente licitação NÃO PODERÁ sofrer acréscimos nos quantitativos fixados pela A.R.P. mesmo estando previsto no artigo 65, parágrafo 1º e 2º, da Lei 8.666/93 cumprindo-se com o estabelecido no § 1º do art. 12 do Decreto federal nº 7.892/2013 e art. 26 do Decreto Municipal 2.345/2020.

1.14. Da Ata constarão, também, as obrigações do município e dos Fornecedores.

2. DOCUMENTOS INTEGRANTES

2.1. Para todos os efeitos legais, para melhor caracterização do objeto, bem como, para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora



contraídas, integram esta Ata, como se nela estivesse transcrita, os seguintes documentos:

- a) Edital de Pregão Presencial nº 021/2020 e seus Anexos;
- b) Proposta da (s) Licitante (s).

3. VIGÊNCIA

3.1. A presente Ata vigorará por **12 (doze) meses**, contados a partir da data de sua assinatura, ou seja, **17/06/2022**.

4. DOS PRAZOS, DAS CONDIÇÕES E DO LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO DA LICITAÇÃO

4.1. A prestação dos serviços licitados será feita de acordo com as necessidades da Prefeitura Municipal de Muzambinho, dentro do período de validade da presente Ata.

4.1.1. Os serviços serão requisitados pela Administração Municipal através de Ordem de Fornecimento, contendo descrição do serviço requisitado, quantidade; data limite e local da execução dos serviços.

4.2. A prestação dos serviços será feita em **até 05(cinco) dias** após a apresentação da ordem de serviços expedida pelo departamento responsável.

5. DA FORMA DE PAGAMENTO E DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

5.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após o recebimento e inspeção do objeto licitado pelo setor responsável da Prefeitura, condicionado à apresentação da Nota Fiscal/Fatura, dos documentos fiscais devidos, observado o disposto no art. 5º e no inciso II do § 4º do art. 40 da Lei nº 8.666/93, considerando todas as retenções previstas em lei.

5.2. A nota fiscal deverá constar o número da ordem de fornecimento emitida pelo setor de compras desta prefeitura.

5.3. Sobre a fatura incidirão os tributos legalmente instituídos e multas que eventualmente vierem a ser aplicada. Sendo a licitante vencedora isenta ou beneficiária de redução de alíquota de qualquer imposto,



taxa ou de contribuição social ou ainda optante pelo SIMPLES, deverá apresentar junto com a fatura, cópia do comprovante respectivo, bem como as certidões do INSS, FGTS e Trabalhista.

5.4. As despesas deste processo correrão por conta da dotação orçamentária específica do orçamento vigente, as quais serão apontadas pelo setor requisitante no ato que antecede cada aquisição, conforme dispõe o Art. 7º, §2º do Decreto Federal 7.892/2013. As informações estarão presentes na ORDEM DE FORNECIMENTO E NOTA DE EMPENHO, instrumento substitutivo do contrato.

6. RESPONSABILIDADES

6.1. A DETENTORA responde por todos os danos e prejuízos que, na execução dos serviços, venha, direta ou indiretamente, a provocar ou causar para a Administração Municipal, ao meio ambiente ou à terceiros, independentemente da fiscalização exercida por aquela.

6.2. A DETENTORA é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução desta ata, nos termos do artigo 71 da Lei 8.666/93.

6.3. As contribuições sociais e os danos contra terceiros são de responsabilidade da CONTRATADA.

6.4. A DETENTORA é responsável também pelos serviços prestados, não se admitindo, em nenhuma hipótese, a alegação de que terceiros quaisquer tenham comprometido os mesmos, fora dos padrões exigidos.

6.5. DETENTORA autoriza a Administração Municipal a descontar o valor correspondente aos referidos danos ou prejuízos diretamente das faturas pertinentes aos pagamentos que lhe forem devidos, independentemente de qualquer procedimento judicial, assegurada a prévia defesa.

7 - OBRIGAÇÕES DA (S) EMPRESA (S)

7.1. Constituem obrigações das empresas fornecedoras:

a) entregar e dar garantia para os serviços prestados no local determinado e de acordo com os prazos estabelecidos na proposta, contados a partir da



data da assinatura do presente Instrumento/assinatura do documento equivalente;

- b) fornecer juntamente com a entrega do serviço toda a sua documentação fiscal;
- c) responsabilizar-se por todos os ônus relativos ao fornecimento do serviço a si adjudicado,
- d) manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- e) providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pela CONTRATANTE;
- f) providenciar, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, o saneamento de qualquer irregularidade constatada nos serviços prestados;
- g) corrigir, reparar, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o serviço em que se verificar vícios, defeitos ou incorreções, ou, ainda, que estejam em desacordo com as especificações exigidas, sem qualquer ônus para a Contratante.

7.2. Constituem obrigações da Contratante:

- a) comunicar imediatamente à CONTRATADA as irregularidades manifestadas na prestação dos serviços;
- b) promover o recebimento provisório e o definitivo dos serviços nos prazos fixados;
- c) fiscalizar a prestação dos serviços licitados;
- d) realizar o pagamento na forma pactuada.

8. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO FORNECEDOR

8.1. O cancelamento do registro de preço ocorrerá nas hipóteses abaixo descritas:

- a) descumprimento das condições da Ata de Registro de Preços;
- b) não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior aos praticados no mercado;
- d) em razão de interesse público

8.2. O cancelamento do registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.



8.3. A DETENTORA poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

8.4. Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a Administração fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos demais fornecedores a nova ordem de registro.

9. DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO

9.1. A recusa do adjudicatário em assinar a Ata de Registro de Preços dentro do prazo estabelecido pela Administração, bem como o atraso e a inexecução dos serviços, caracterizará o descumprimento da obrigação assumida e permitirão a aplicação das seguintes sanções pela CONTRATANTE:

- a) advertência, que será aplicada sempre por escrito;
- b) multas, na forma prevista no instrumento convocatório ou no contrato/documento equivalente;
- c) suspensão temporária do direito de licitar com a Prefeitura Municipal de Muzambinho;
- d) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, pelo prazo não superior a 02 anos.

9.2. A multa poderá ser aplicada, após regular processo administrativo, garantida a prévia defesa, no caso de descumprimento de qualquer cláusula ou condição do contrato/documento equivalente ou deste edital, e, em especial, nos seguintes casos:

- a) recusa em assinar a Ata de Registro de Preços, multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato;
- b) recusa de prestar os serviços, multa de 10% (dez por cento) do valor total do contrato;
- c) prestação dos serviços em desacordo com as especificações, alterações de qualidade, quantidade, multa de 10% (dez por cento) do valor total do objeto.

9.2.1. O valor máximo das multas poderá exceder, cumulativamente, a 10% (dez por cento) do valor do Contrato.



9.3. As sanções previstas neste Capítulo poderão ser aplicadas cumulativamente ou não, de acordo com a gravidade da infração.

9.4. A sanção de suspensão de participar em licitação e contratar com a Administração Pública poderá ser também, aplicada àqueles que:

- a) Retardarem a execução do pregão;
- b) Demonstrarem não possuir idoneidade para contratar com a Administração
- c) Fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal.

9.5. Na hipótese de multas, a CONTRATADA inadimplente será notificada para recolher aos cofres da CONTRATANTE, no prazo de 10 (dez) dias, a importância das penalidades impostas. No caso de ser mantida a solicitação, será facultado à CONTRATANTE o recolhimento das multas por ocasião do pagamento, através de desconto e compensação no preço.

9.6. As sanções de advertência, suspensão temporária e declaração de inidoneidade poderão ser aplicadas juntamente com a pena de multa dependendo da gravidade do fato, conforme § 2º do art. 87 da Lei 8.666/93.

9.7. A aplicação da pena de advertência caberá ao gestor do Contrato e quanto às demais penalidades serão de competência da Secretaria contratante.

9.8. Para aplicação das penalidades descritas acima será instaurado procedimento administrativo específico, sendo assegurado o direito de defesa prévia a fim de assegurar o contraditório e a ampla defesa, conforme previsto no inciso LV do art. 5º da Constituição Federal de 1988.

9.9. O prazo para a apresentação de defesa prévia quanto às penalidades de advertência, multa e suspensão temporária do direito de licitar será de 05 (cinco) dias úteis e para a declaração de inidoneidade para licitar com a Administração Municipal será de 10 (dez) dias da abertura de vista do processo, de acordo com o que preconiza os parágrafos 2º e 3º, ambos do art. 87 da Lei 8.666/93.

9.10. As ocorrências relacionadas às contratações serão anotadas pelo representante da Administração, nos moldes do art. 67, § 1º da Lei 8.666/93.

10. DISPOSIÇÕES FINAIS





10.1. A DETENTORA não poderá subcontratar ou transferir a terceiros a execução do objeto contratado.

10.2. Elegem as partes contratantes o Foro da cidade de Muzambinho/MG para dirimir todas e quaisquer controvérsias oriundas desta Ata, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Muzambinho, 17 de Junho de 2021.



Paulo Sérgio Magalhães
Prefeito

DAYS I
FAGUNDES DE
FIGUEIREDO:08
875827000150

Assinado de forma digital
por DAYS I FAGUNDES DE
FIGUEIREDO:0887582700
0150
Dados: 2021.06.18
09:21:35 -03'00'

DAYS I FAGUNDES FIGUEIREDO

TESTEMUNHAS:

1) _____ CPF _____

2) _____ CPF _____

RELAÇÃO DE PRODUTOS SELECIONADOS POR FORNECEDOR

PROCESSO.: PRC00288/21 PROCESSO DE LICITACAO POR ITEM LICITACAO: PREG003221
FORNECEDOR: DAYSI FAGUNDES FIGUEIREDO CODIGO: 5729 (RELATORIO POR ORDEM DE ITEM)

ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE	CODIGO	DISCRIMINACAO	COMPLEMENTO	VALOR UNIT. COTADO	VALOR COTADO
2	100,0000	BLOCO	3977	BLOCO GUIA DE ARRECADACAO Guia de Arrecadacao - Cemiterio. Impressao em 01 cor (so frente). Medida A4. Sendo a 1ª via em pape autocopiativo, a 2ª via na cor amarela e a 3ª via CF. Blocos 50 x 03 vias. Tamanho 20,5 x 30 cm. Conforme modelo.	PRODUÀ O PRÉPRI	11,4900	1.149,00
9	400,0000	BLOCO	10137	REQUIS. EXAME CITOPATOLOGICO Requisicao de Exame Citopatologico. Impressao 1 x 1 (02 faces diferentes). Medidas: 21 x 31 cm. Confeccionada em papel 75 gr/m. Blocos com 100 folhas. Conforme Modelo.	PRODUÀ O PRÉPRI	14,5000	5.800,00
12	200,0000	BLOCO	10291	COMPROVANTE DE VACINACAO ANTI Comprovante de Vacinacao Anti-Rabica Animal. Impressao em 01 cor. Medidas: 16 x 10,5 cm. Confeccionado em papel 75 gr/m. Blocos com 100 folhas. Conforme modelo.	PRODUÀ O PRÉPRI	7,4500	1.490,00
13	600,0000	BLOCO	10473	FICHA - ATEND. AMBULATORIAL Ficha de Atendimento Ambulatorial. Impressao em 01 cor (so frente). Medidas: 21,5 cm x 35 cm. Confeccionada em papel sulfite 56 gr/m. Blocos com 100 folhas. Conforme modelo.	PRODUÀ O PRÉPRI	13,5000	8.100,00
15	50,0000	BLOCO	10830	BLOCO CONTROLE (GESTANTE) Controle de Gestante. Impressao em 1 x 0 (so frente). Medidas: 22 x 32. Confeccionado em papel 63 gr/m. Bloco com 100 folhas. Conforme modelo.	PRODUÀ O PRÉPRI	14,9000	745,00
16	10000,0000	BLOCO	10836	BLOCOS RECEITUARIOS MEDICOS Receituarios Medicos. Impressao 1 x 0 cor. Medidas: 16 x 23,5 cm. Confeccionados em papel 75 gr/m. Blocos com 100 folhas. Conforme modelo.	PRODUÀ O PRÉPRI	6,7400	67.400,00
17	100,0000	BLOCO	10838	SOLIC. TRAT. FORA MUNICIPIO Solicitacao de Tratamento Fora do Municipio. Impressao 1 x 1 cor (02 faces diferentes). Medidas: 21,5 x 31 cm. Confeccionada em papel 75 gr/m na 1ª via, super bond verde na 2ª via e super bond azul na 3ª via. Blocos 50 x 03 vias. Conforme modelo.	PRODUÀ O PRÉPRI	19,0000	1.900,00
18	500,0000	BLOCO	10839	BLOCOS (CONTROLE MEDICO) Controle medico. Impressao em 1 x 0 (so frente). Medidas: 22 x 32. Confeccionado em papel 56 gr/m. Bloco com 100 folhas. Conforme modelo.	PRODUÀ O PRÉPRI	14,9500	7.475,00
20	200,0000	BLOCO	10842	LAUDO P/ SOLIC.AUTORIZ. PROC. Laudo para Solicitacao/Autorizacao de Procedimento Ambulatorial. Impressao 1 x 0 cor (so frente) Medida A4. Confeccionado em papel 75 gr/m. Blocos com 100 folhas. Conforme modelo.	PRODUÀ O PRÉPRI	13,5000	2.700,00
26	100,0000	BLOCO	10900	FICHA CLINICA ODONTOLOGICA Ficha clinica odontologica - Anamnese. Impressao 1 x 1 (frente e verso diferentes). Medidas: 16 x 22 cm. Confeccionada em papel 75 gr/m. Bloco com 100 folhas. Conforme modelo.	PRODUÀ O PRÉPRI	7,4700	747,00
27	50,0000	BLOCO	11580	SOLICITACAO DE EXAME/GRAVIDEZ			

RELACAO DE PRODUTOS SELECIONADOS POR FORNECEDOR

PROCESSO.: PRC00288/21 PROCESSO DE LICITACAO POR ITEM LICITACAO: PREG003221
FORNECEDOR: DAYSI FAGUNDES FIGUEIREDO CODIGO: 5729 (RELATORIO POR ORDEM DE ITEM)

ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE	CODIGO	DISCRIMINACAO	COMPLEMENTO	VALOR UNIT. COTADO	VALOR COTADO
31	200,0000	BLOCO	15265	Solicitacao de Exame de Gravidez. Impressao 1 x 0 cor. Confeccionada em papel off-set 56 gr/m. Medidas: 16 x 22. Blocos com 100 folhas. Conforme modelo.	PRODUA O PREPRI	11,9900	599,50
36	1000,0000	SERVICOS	15278	BLOCO ABASTECIMENTO DIESEL Autorizacao para Abastecimento - Diesel. Impressao em 01 cor (so frente). Confeccionado em papel sulfite 75 gr/m. Medidas: 22 x 15 cm. Picotado na lateral. Blocos com 100 folhas devendo conter capa e contra capa. Conforme modelo.	PRODUA O PREPRI	7,4500	1.490,00
46	25,0000	BLOCO	17725	FICHA CADASTRAL DE IMOVEIS Ficha cadastral de imoveis (rural e urbano). Impresso em 01 cor em papel 180 g, medida 32 x 22 cm. Conforme modelo.	PRODUA O PREPRI	0,5900	590,00
49	100,0000	SERVICOS	18166	BLOCO AUTORIZACAO - PAES Autorizacao de entrega de paes. Impressao em 01 cor (so frente). Confeccionado em papel sulfite 75 gr/m. Medidas: 13,5 x 11 cm. Blocos com 100 folhas. Conforme modelo.	PRODUA O PREPRI	14,0000	350,00
54	50,0000	BLOCO	19180	PRAVI Pravi. Impressao em 01 cor (Frente e verso) Duas faces diferentes. Medidas: 21,5 x 30 cm. Confeccionado em papel sulfite 56 gr/m. Blocos com 100 folhas. Conforme modelo.	PRODUA O PREPRI	13,5000	1.350,00
56	200,0000	BLOCO	19182	EXAMES DE ROTINA PRE NATAL 1 T Exame de rotina Pre Natal 1º trimestre. Impresso 1 cor branco. Medindo 16 x 23,5 cm. Confeccionado em papel 75 gr/m. Bloco com 100 unidades. Conforme modelo.	PRODUA O PREPRI	11,9600	598,00
57	8000,0000	SERVICOS	19183	CONTROLE DE VIAGENS Controle de viagens. Bloco com 50 unidades cada. Sulfite 56 g. 2 vias. 1ª via branca, 2ª via amarela. Super bond canario. Impresso 1 x 0 cor. Medidas: 15 x 21 cm. F=18. Conforme modelo.	PRODUA O PREPRI	8,9400	1.788,00
58	50,0000	BLOCO	19184	CARTAO DE VACINACAO - ESPELHO Cartao de vacinacao - espelho. Impresso 1 cor, frente e verso. Medidas: 15 x 21 cm. Confeccionada em papel 180 gr. Conforme modelo.	PRODUA O PREPRI	1,0000	8.000,00
60	15,0000	BLOCO	19186	RECIBO PG TRAT.FORA DOMICILIO Recibo de pagamento - tratamento fora do Domicilio. Bloco com 50 unidades cada. Sulfite 56 g. Super bond. 2 vias carbonada. Tamanho: 15 x 21. Carbono one time. 1 x 0 cor. F=18. Conforme modelo.	PRODUA O PREPRI	13,9900	699,50
61	200,0000	BLOCO	19187	REGISTRO DIARIO SV ANTIIVETOR Registro diario de servico antiveterial. Impressao em 01 cor (frente e verso) 2 faces diferentes. Tamanho A4. Confeccionado em papel sulfite 75 gr/m. Blocos com 100 folhas. Conforme Modelo.	PRODUA O PREPRI	22,0000	330,00
				AUTORIZACAO DE EMBARQUE (BL) Autorizacao de embarque. Bloco com 100 unidades			

33-4 Vencedores do Processo Compra - 2021

RELAÇÃO DE PRODUTOS SELECIONADOS POR FORNECEDOR

PROCESSO.: PRC00288/21 PROCESSO DE LICITACAO POR ITEM LICITACAO: PREG003221
FORNECEDOR: DAYSI FAGUNDES FIGUEIREDO CODIGO: 5729 (RELATORIO POR ORDEM DE ITEM)

ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE	CODIGO	DISCRIMINACAO	COMPLEMENTO	VALOR UNIT. COTADO	VALOR COTADO
				cada. Impressao 1 x 0 cor. Confeccionada em papel sulfite 90 gr/m. Medida: 7 x 10 cm. Conforme modelo.			
64	500,0000	SERVICOS	19190	CARTAO DA GESTANTE 1 Cartao da Gestante. Impresso em papel branco tipo cartao, gramatura de 180 g. Frente e verso. Sendo impressao Frente 2 cores e verso 3 cores. Tamanho: 21,4 cm x 29,7 cm. Conforme modelo.	PRODUA O PREPRI	5,7000	1.140,00
66	100,0000	SERVICOS	19192	CONTROLE DIARIO VACINACAO Controle diario de vacinacao. Impresso em papel tamanho A4 (210 x 297 mm), ou superior. Gramatura de 75 g/m ou superior. Bloco com 100 folhas. Conforme modelo.	PRODUA O PREPRI	1,5000	750,00
70	50,0000	SERVICOS	19256	FICHA PARA RETORNO MEDICO Ficha para retorno medico. Impresso 1 cor. Medidas 10 x 21 cm, confeccionado em papel 75 gr/m. Blocos de 100 folhas. Conforme modelo.	PRODUA O PREPRI	14,9300	1.493,00
71	15,0000	SERVICOS	19276	PRONTUARIO-GESTANTES Prontuario - Gestantes. Bloco com 50 folhas. (Frente e verso). Tamanho: 21 x 29,5 cm. Confeccionada em papel 75 gr/m. Conforme modelo.	PRODUA O PREPRI	8,3000	415,00
72	30,0000	SERVICOS	19277	FICHA ACOMPANHAMENTO PRE NATAL Ficha de Acompanhamento Pre- Natal. Bloco com 50 folhas. (Frente e verso diferentes). Tamanho: 21 x 29,5 cm. Confeccionada em papel 75 gr/m. Conforme modelo.	PRODUA O PREPRI	13,9900	209,85
82	50,0000	SERVICOS	20229	FICHA DE CONTROLE DE AGENTES Ficha de controle de agentes comunitarios. Impressao em 01 cor (so frente). Medidas: 21 x 29,5 cm. Confeccionada em papel sulfite 75 gr/m. Blocos com 100 folhas. Conforme modelo.	PRODUA O PREPRI	16,0000	480,00
83	30,0000	SERVICOS	20230	FICHA PUERICULTURA Ficha Puericultura. Impressao em 01 cor (frente e verso diferentes). Medidas: 21 x 29,5 cm. Confeccionada em papel sulfite 75 gr/m. Blocos com 100 folhas. Conforme modelo.	PRODUA O PREPRI	9,2000	460,00
89	10,0000	SERVICOS	20256	FECHAMENTO-AGENTE COMUNITARIO Fechamento - Agente comunitario. Impressao em 01 cor (so frente). Medidas: 21 x 29,5 cm. Confeccionada em papel sulfite 75 gr/m. Blocos com 100 folhas. Conforme modelo.	PRODUA O PREPRI	17,0000	510,00
94	15,0000	SERVICOS	21582	RESUMO DE SERVICO ANTIVETORIAL Resumo Semanal Servico Antiveterial. Impressao em 01 cor (somente frente) Tamanho A4. Confeccionado em papel sulfite 75 gr/m. Blocos com 100 folhas. Conforme Modelo.	PRODUA O PREPRI	15,9500	159,50
97	20,0000	SERVICOS	21585	NOTIFICACAO VIGILANCIA SANIT. Notificacao Vigilancia Sanitaria. (2 vias). Impressao 1 cor. Sendo a 1ª via confeccionada em papel 75 gr e a 2ª via em papel super bond amarela. Medida: 21	PRODUA O PREPRI	15,9900	239,85

RELAÇÃO DE PRODUTOS SELECIONADOS POR FORNECEDOR

PROCESSO.: PRC00288/21 PROCESSO DE LICITACAO POR ITEM LICITACAO: PREG003221
FORNECEDOR: DAYSI FAGUNDES FIGUEIREDO CODIGO: 5729 (RELATORIO POR ORDEM DE ITEM)

ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE	CODIGO	DISCRIMINACAO	COMPLEMENTO	VALOR UNIT. COTADO	VALOR COTADO
				x 31,5 cm. Blocos de 100 folhas x 2 vias. Conforme modelo.			
98	10,0000	SERVICOS	21586	NOTIFICACAO MULTA Notificacao Multa Vigilancia Sanitaria. (3 vias). Impressao 1 cor. Sendo a 1ª via confeccionada em papel 75 gr e a 2ª via em papel super bond amarela, e a 3ª via em papel azul. Medida: 15,5 x 20,5 cm. Blocos de 50 folhas x 3 vias. Conforme modelo.	PRODUA O PREPRI	35,0000	700,00
99	100,0000	SERVICOS	21587	IMPRESSO NOTIFICACAO Impresso Notificacao Vigilancia Epidemiologica. Impresso 1 cor (so frente). Papel tamanho A4 (210 297 mm). Confeccionado em papel 75 gr/m. Bloco com 100 folhas. Conforme modelo.	PRODUA O PREPRI	34,0000	340,00
100	100,0000	SERVICOS	21588	IMPRESSO NOTIFICACAO ISOLAMEN. Impresso Notificacao de Isolamento Vigilancia Epidemiologica. Impresso 1 cor (frente e verso). Papel tamanho A4 (210 x 297 mm). Confeccionado em papel 75 gr/m. Bloco com 100 folhas. Conforme modelo.	PRODUA O PREPRI	14,2000	1.420,00
102	2000,0000	SERVICOS	21598	ENVELOPE BRANCO. OF 114X 229 Envelope Branco Oficio. Medidas: 114 mm x 229 mm. Gramatura: 80 gr/m. Impressao 1 x 0 cor (Timbre da Prefeitura Municipal de Muzambinho). Conforme Modelo.	PRODUA O PREPRI	14,2000	1.420,00
105	100,0000	SERVICOS	21601	IMPRESSO PARA REQUERIMENTO Impresso para Requerimento - Tributos. Impressao em 1 x 0 (So frente). Medida: 21 x 32 cm. Confeccionada em papel 56 gr/m. Blocos com 50 folhas. Conforme modelo.	PRODUA O PREPRI	0,4400	880,00
					PRODUA O PREPRI	8,9500	895,00
ATENCAO: - Aguardar ORDEM de FORNECIMENTO para entrega do(s) produto(s) e emissao da NOTA FISCAL.						VALOR TOTAL DOS PRODUTOS:	124.813,20

DIRETORA DO DPTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
SUELI ANTONIA DE MATOS

DAYSI
FAGUNDES DE
FIGUEIREDO:08
875827000150

Assinado de forma digital
por DAYSI FAGUNDES DE
FIGUEIREDO:08875827000
150
Dados: 2021.06.18
09:15:26 -03'00'